

**PROCESSO SEI N.º 7910.2023/0003012-1**

**CONSULTA PÚBLICA nº 004/2023**

**LICITAÇÃO SPOBRAS nº 214/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS, EM REGIME DE **CONTRATAÇÃO INTEGRADA**, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE READEQUAÇÃO VIÁRIA, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, CONTENÇÕES, CICLOVIA, ABERTURA DE NOVAS VIAS, ALARGAMENTO DE VIAS EXISTENTES, E POSSÍVEIS REMOÇÕES DE INTERFERÊNCIAS NECESSÁRIAS PERTINENTES NA ÁREA DENOMINADA **NOVA MARGINAL PINHEIROS**.

## **RESPOSTA ÀS SUGESTÕES RECEBIDAS NA CONSULTA PÚBLICA**

Sugestão da empresa **CONSTRUCAP – CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.:**

### **1) Disponibilizar os documentos: Anteprojeto, Projeto Básico, Matriz de Risco**

**SPObras:** O anteprojeto e matriz de risco estão sendo disponibilizados juntamente com o edital. O Projeto Básico é parte do escopo do objeto licitado.

### **2) Exigências de qualificação técnica operacional**

2.1. Adequar as exigências de unidades quantitativas tal como adotada nas medições dos referidos serviços, como:

- a) Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro – a determinação quantitativa para comprovação destes serviços deve ser por volume e não por toneladas, como constou do Edital;

**SPObras:** Nestes casos, poderá ser adotada a conversão de 1,3m<sup>3</sup>x tonelada

- b) Camisa metálica sem reaproveitamento - a determinação quantitativa para comprovação destes serviços deve ser por métricas lineares, como comprimento;

**SPObras:** Nestes casos, poderá ser adotada a conversão de espessura da chapa da camisa pelo comprimento, convertendo em quilos.

### **3) Exigências de qualificação técnica operacional**

A exigência de comprovação de execução de vala técnica para infraestrutura de transmissão tanto de telefonia e energia é um serviço comum na Cidade de São onde há várias interferências deste tipo de serviço, lembrando que a participação dos interessados também pode ocorrer na forma de consórcio.

#### **4) Qualificação das equipes de projetos e obras**

**SPObras** : A pontuação para a qualificação das equipes está bastante abrangente, há vários níveis de pontuação, portanto não merece ser revisado, inclusive considerado a natureza da contratação, na qual a futura contratada será responsável desde a concepção do projeto básico até a entrega da obra para uso da população.

#### **5) Metodologia para o Julgamento por Técnica e Preço**

Sugere que seja revisado o peso de 70% para a Nota Técnica e 30% para a Nota de Preços

**SPObras**: A avaliação das propostas técnica e preço está dentro do percentual permitido no §5º do Art 54 da LF 13.303/2016.

#### **6) Necessidade de definição de prazo razoável para apresentação das propostas**

**SPObras**: Os documentos disponibilizados na Consulta Pública são minutas, sendo que o prazo fixado no Edital publicado está em conformidade com as disposições da legislação aplicada a este procedimento licitatório.

Sugestão da entidade **INFRA WOMEM BRAZIL (\*IWB\*)**

**IWB** - Em razão da complexidade técnica do objeto contratado, do volume expressivo de escopo e alto valor investido na contratação, sugere a adoção de Comitê de Dispute Board e a eleição de foro Arbitral para solução de litígios.

**SPObras**: A sugestão está sob análise e se acatada poderá ser objeto da revisão da minuta do contrato. Prosseguimos com a publicação do Edital, uma vez que não se trata de questão que afeta a formulação das propostas.

Sugestão do escritório **PEREZ, GIANELLA E DAVOLA – SOCIEDADE DE ADVOGADAS**

As sugestões foram apresentadas após o encerramento do prazo fixado na publicação da Consulta Pública, e tem por finalidade alterar disposições editalícias de competência discricionária da Administração Pública.

JORGE BAYERLEIN

DIRETOR DE PROJETOS